

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos, destinados às atividades do 2° semestre do ano letivo de 2025 da Creche Municipal de Tempo Integral – CMEI Valteir Rodrigues Ribeiro, com objetivo de suprir as necessidades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento das crianças regularmente matriculadas na unidade.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais diversos para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Tempo Integral Valteir Rodrigues Ribeiro, no município de Bernardo Sayão - TO.

Justifica-se a referida aquisição da virtude necessidade constante de manter a qualidade do atendimento às crianças matriculadas na referida unidade educacional, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas, administrativas e de cuidados básicos. Os materiais solicitados são indispensáveis para a execução das rotinas escolares, contribuindo diretamente para a organização do espaço, segurança, conforto, aprendizado e bem-estar dos alunos.

Ressalta-se que o fornecimento contínuo e adequado desses materiais é fundamental para garantir um ambiente escolar funcional e acolhedor, em consonância com as diretrizes da educação infantil e com os princípios da oferta de um ensino público de qualidade.

Assim, a aquisição se mostra necessária e urgente para que a Creche Municipal possa cumprir com excelência sua missão educativa e social, promovendo o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela unidade.

#### 2.0. DO PRODUTO

#### 2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos, destinados às atividades do 2° semestre do ano letivo de 2025 da Creche Municipal de Tempo Integral – CMEI Valteir Rodrigues Ribeiro, com objetivo de suprir as necessidades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento das crianças regularmente matriculadas na unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1.	CALCINHA PARA MENINAS – TAMANHO (P) INFANTIL – confeccionada em tecido 100% algodão; no tamanho P; com estampas infantis; modelo tipo infantil; com elástico nas pernas	UNID	QUAIT
	e cintura .		120
2.	CALCINHA PARA MENINAS – TAMANHO (M) INFANTIL – confeccionada em tecido 100% algodão; no tamanho M; com estampas infantis; modelo tipo infantil; com forro em algodão;	UNID	-20
	com acabamento zig zag,, com elástico nas pernas e cintura.		120
3.	CALCINHA PARA MENINAS – TAMANHO (G) INFANTIL –	UNID	120

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 777755-000 Bernardo Sayão – TO. Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: <a href="mailto:prefbernardosayao2124@gmail.com">prefbernardosayao2124@gmail.com</a>



	confeccionada em tecido 100% algodão; no tamanho G; com		
	estampas infantis; modelo tipo infantil com forro em algodão;	-1	
	com acabamento zig zag, com elástico nas pernas e cintura.		
4.	CUECA PARA MENINOS – TAMANHO (P) INFANTIL –		
	confeccionada em tecido 100% algodão; do top slip; com		
	estampas infantis no tamanho P – infantil; sem abertura	UNID	
	frontal; cintura com acabamento em elástico.		400
5.		-	120
J.	CUECA PARA MENINOS – TAMANHO (M) confeccionada em		
	tecido 100% algodão; do top slip; com estampas infantis no	UNID	
	tamanho M – infantil; sem abertura frontal; cintura com	ONE	
	acabamento em elástico.		120
6.	CUECA PARA MENINOS – TAMANHO (G) confeccionada em		
	tecido 100% algodão; do top slip; com estampas infantis no		
	tamanho G – infantil; sem abertura frontal; cintura com	UNID	
	acabamento em elástico.		120
7.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX – TAMANHO 1 ANO – em		120
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento		
		UNID	
	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.		
0	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		50
8.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX – TAMANHO 2 ANOS - em		
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento	UNID	
	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.	OIVID	
-	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		100
9.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX – TAMANHO 4 ANOS - em		
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento		
	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.	UNID	
	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		100
10.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX - TAMANHO 6 ANOS - em		100
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento		
	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.	UNID	
11.	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		100
11.	BERMUDA EM HELANCA AZUL ROYAL – TAMANHO 2 ANOS –		
	modelo unissex; em tecido helanca escolar; com a composição		
	de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor azul marinho		
	(referência pantone n° 19-3920TC); MODELO: cós com elástico		
	de 4 cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4	UNID	
	agulhas e costura reforçada com traves sem cordão, pernas		
	retas com bainha costurada; barramento, barra batida com		
	costura de 3 cm.		100
12.	BERMUDA EM HELANCA AZUL ROYAL – TAMANHO 4 ANOS –		100
= = -	modelo unissex; em tecido helanca escolar; com a composição		
	de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor azul marinho		
	(referência pantone n° 19-3920TC); MODELO: cós com elástico	UNID	
	de 4 cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4	SIND	
	agulhas e costura reforçada com traves sem cordão, pernas		
	retas com bainha costurada; barramento, barra batida com		
	costura de 3 cm.		100

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 777755-000 Bernardo Sayão – TO. Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: <a href="mailto:prefbernardosayao2124@gmail.com">prefbernardosayao2124@gmail.com</a>



13.	BERMUDA EM HELANCA AZUL ROYAL – TAMANHO 5 ANOS –		
13.	modelo unissex; em tecido helanca escolar; com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor azul marinho (referência pantone n° 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com traves sem cordão, pernas	UNID	
	retas com bainha costurada; barramento, barra batida com		
	costura de 3 cm.		100

#### 2.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos, destinados às atividades do 2° semestre do ano letivo de 2025 da Creche Municipal de Tempo Integral – CMEI Valteir Rodrigues Ribeiro, com objetivo de suprir as necessidades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento das crianças regularmente matriculadas na unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1.	CALCINHA PARA MENINAS – TAMANHO (P) INFANTIL –		
	confeccionada em tecido 100% algodão; no tamanho P; com	LINID	
	estampas infantis; modelo tipo infantil; com elástico nas pernas	UNID	
	e cintura .		120
2.	CALCINHA PARA MENINAS – TAMANHO (M) INFANTIL –		
	confeccionada em tecido 100% algodão; no tamanho M; com	LINUD	
	estampas infantis; modelo tipo infantil; com forro em algodão;	UNID	
	com acabamento zig zag,, com elástico nas pernas e cintura.		120
3.	CALCINHA PARA MENINAS – TAMANHO (G) INFANTIL –		
	confeccionada em tecido 100% algodão; no tamanho G; com		1
	estampas infantis; modelo tipo infantil com forro em algodão;	UNID	
	com acabamento zig zag, com elástico nas pernas e cintura.		120
4.	CUECA PARA MENINOS – TAMANHO (P) INFANTIL –		
	confeccionada em tecido 100% algodão; do top slip; com		
	estampas infantis no tamanho P – infantil; sem abertura	UNID	
	frontal; cintura com acabamento em elástico.		120
5.	CUECA PARA MENINOS – TAMANHO (M) confeccionada em		
	tecido 100% algodão; do top slip; com estampas infantis no	111115	
	tamanho M – infantil; sem abertura frontal; cintura com	UNID	
	acabamento em elástico.		120
6.	CUECA PARA MENINOS – TAMANHO (G) confeccionada em		
	tecido 100% algodão; do top slip; com estampas infantis no		
	tamanho G – infantil; sem abertura frontal; cintura com	UNID	
	acabamento em elástico.		120
7.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX – TAMANHO 1 ANO – em		
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento		
	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.	UNID	
	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		50
8.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX – TAMANHO 2 ANOS - em	LINUD	
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento	UNID	100



	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.		
	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		
9.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX – TAMANHO 4 ANOS - em		
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento		
	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.	UNID	
	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		100
10.	CAMISETA BRANCA REGATA UNISSEX – TAMANHO 6 ANOS - em		
	malha penteada 100% algodão, gola redonda com acabamento		
	em ribana na cor azul royal, para meninos e meninas.	UNID	
	Estampada com o timbre do município na parte da frente.		100
11.	BERMUDA EM HELANCA AZUL ROYAL – TAMANHO 2 ANOS –		
	modelo unissex; em tecido helanca escolar; com a composição		
	de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor azul marinho		
	(referência pantone n° 19-3920TC); MODELO: cós com elástico		
	de 4 cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4	UNID	
	agulhas e costura reforçada com traves sem cordão, pernas		
	retas com bainha costurada; barramento, barra batida com		
40	costura de 3 cm.		100
12.	BERMUDA EM HELANCA AZUL ROYAL – TAMANHO 4 ANOS –		
	modelo unissex; em tecido helanca escolar; com a composição		
	de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor azul marinho		
	(referência pantone n° 19-3920TC); MODELO: cós com elástico	LINUD	
	de 4 cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4	UNID	
	agulhas e costura reforçada com traves sem cordão, pernas		
	retas com bainha costurada; barramento, barra batida com		
13.	costura de 3 cm.		100
13.	BERMUDA EM HELANCA AZUL ROYAL – TAMANHO 5 ANOS –		
	modelo unissex; em tecido helanca escolar; com a composição		
	de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor azul marinho		
	(referência pantone n° 19-3920TC); MODELO: cós com elástico	LINUD	
	de 4 cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4	UNID	
	agulhas e costura reforçada com traves sem cordão, pernas		
	retas com bainha costurada; barramento, barra batida com		
	costura de 3 cm.		100

#### 2.3. Do Valor Estimado.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos, destinados às atividades do 2° semestre do ano letivo de 2025 da Creche Municipal de Tempo Integral – CMEI Valteir Rodrigues Ribeiro, com objetivo de suprir as necessidades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento das crianças regularmente matriculadas na unidade.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO unitário	P. TOTAL ESTIMADO
1	CALCINHA PARA MENINAS – TAMANHO (P) INFANTIL – confeccionada em tecido 100%	UNID	120	R\$ 7,00	R\$ 839,60

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 777755-000 Bernardo Sayão – TO. Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: prefbernardosayao2124@gmail.com



	algodão; no tamanho P; con	n				
	estampas infantis; modelo tipo					
	infantil; com elástico nas pernas e					
	cintura .	=				
2						
	CALCINHA PARA MENINAS -	-				
	TAMANHO (M) INFANTIL -	-				
	confeccionada em tecido 100%	5				
	algodão; no tamanho M; com					
	estampas infantis; modelo tipo	UNID				
	infantil; com forro em algodão;					
	com acabamento zig zag,, com					
	elástico pas porpos a sinte					
3	elástico nas pernas e cintura.		120	R\$ 7,00	R\$	839,60
	CALCINHA PARA MENINAS -					
	TAMANHO (G) INFANTIL -					
	confeccionada em tecido 100%					
	algodão; no tamanho G; com					
	estampas infantis; modelo tipo	UNID				
	infantil com forro em algodão;					
	com acabamento zig zag, com					
	elástico nas pernas e cintura.					
4			120	R\$7,00	R\$	839,60
-	74444					
	TAMANHO (P) INFANTIL –					
	confeccionada em tecido 100%					
	algodão; do top slip; com	LIMID				
	estampas infantis no tamanho P	UNID				
	infantil; sem abertura frontal;					
	cintura com acabamento em					
	elástico.		120	DC15 50		
5	CUECA PARA MENINOS -		120	R\$15,58	R\$	1.869,60
	TAMANHO (M) confeccionada em					
	tecido 100% algadão de la					
	tecido 100% algodão; do top slip;					
	com estampas infantis no	UNID				
	tamanho M – infantil; sem					
	abertura frontal; cintura com					
	acabamento em elástico.		120	R\$15,58	R\$	1.869,60
6	CUECA PARA MENINOS -				11.5	1.809,00
	TAMANHO (G) confeccionada em					
	tecido 100% algodão; do top slip;					
		LINUD				
	tamanha C	UNID				
	aborture front l					
	abertura frontal; cintura com					
7	acabamento em elástico.		120	R\$15,58	R\$	1.869,60
′	CAMISETA BRANCA REGATA					,
	UNISSEX – TAMANHO 1 ANO – em					
	malha penteada 100% algodão,	UNID				
	gola redonda com acabamento em					
	ribana na cor azul royal, para		50	R\$35,52	D¢	1 776 66
	,, Fina		30	کدرددی	R\$	1.776,00

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 777755-000 Bernardo Sayão – TO. Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: <a href="mailto:prefbernardosayao2124@gmail.com">prefbernardosayao2124@gmail.com</a>



	V-14	1				
	meninos e meninas. Estampada					
	com o timbre do município na					
	parte da frente.					
8	CAMISETA BRANCA REGATA					
	UNISSEX – TAMANHO 2 ANOS - em					
	malha penteada 100% algodão,	1				
	gola redonda com acabamento em					
	ribana na cor azul royal, para	UNID				
	meninos e meninas. Estampada					
	com o timbre do município na					
	parte da frente.		100	DC2E E2	D¢.	2 552 00
9	CAMISETA BRANCA REGATA		100	R\$35,52	R\$	3.552,00
	UNISSEX – TAMANHO 4 ANOS - em					
		A 5.				
	malha penteada 100% algodão,	A.				
	gola redonda com acabamento em	UNID				
	ribana na cor azul royal, para					
	meninos e meninas. Estampada					
	com o timbre do município na					
10	parte da frente.		100	R\$35,52	R\$	3.552,00
10	CAMISETA BRANCA REGATA					
	UNISSEX – TAMANHO 6 ANOS - em					
	malha penteada 100% algodão,					
	gola redonda com acabamento em	UNID				
	ribana na cor azul royal, para	OITID				
	meninos e meninas. Estampada					
	com o timbre do município na	*				
	parte da frente.		100	R\$35,52	R\$	3.552,00
11	BERMUDA EM HELANCA AZUL					
	ROYAL – TAMANHO 2 ANOS –					
	modelo unissex; em tecido					
	helanca escolar; com a					
	composição de 100% poliamida;					
	270g/m2 gramatura, na cor azul					
	marinho (referência pantone n°					
	19-3920TC); MODELO: cós com	UNID				
	elástico de 4 cm de largura,	3.00				
	pregado em máquina elasticadeira					
	de 4 agulhas e costura reforçada					
	com traves sem cordão, pernas					
	retas com bainha costurada;					
	barramento, barra batida com					
	costura de 3 cm.		100	R\$22,63	R\$	2.263,33



	3.1					
12	BERMUDA EM HELANCA AZUL					
	ROYAL - TAMANHO 4 ANOS -					
	modelo unissex; em tecido					
	helanca escolar; com a					
	composição de 100% poliamida;					
8	270g/m2 gramatura, na cor azul					
	marinho (referência pantone nº					
	19-3920TC); MODELO: cós com	UNID				
	elástico de 4 cm de largura,					
	pregado em máquina elasticadeira					
	de 4 agulhas e costura reforçada					
	com traves sem cordão, pernas					
	bullilla costurada;	81 A				
	barramento, barra batida com costura de 3 cm.					
13	BERMUDA EM HELANCA AZUL		100	R\$22,63	R\$	2.263,33
	ROYAL - TAMANHO 5 ANOS -					
	modele :	ii ii				
	helanca					
	composição de 100% poliamida;					
	270g/m2 gramatura, na cor azul					
	marinho (referência pantone n°					
	19-3920TC); MODELO: cós com	UNID				
	elástico de 4 cm de largura,	UNID				
	pregado em máquina elasticadeira	1,				
	de 4 agulhas e costura reforçada					
	com traves sem cordão, pernas					
	retas com bainha costurada;					
	barramento, barra batida com					
	costura de 3 cm.		100	R\$22,63	D¢	2 262 26
	VALOR TOTAL ESTIM	IADO	100	11322,03	R\$	2.263,33
					LA 5	7.349,60

### 3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 3.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 6.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 6.1.1. Início: 3 (três) dias;
- 6.1.2. Conclusão: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.



- 6.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 7.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO
- 7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.0. DO PAGAMENTO
- 8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.
- 9.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 9.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 9.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.
- 10.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
- 10.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para execução do produto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 10.2. Por se tratar de produto, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 11.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- 11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- 12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



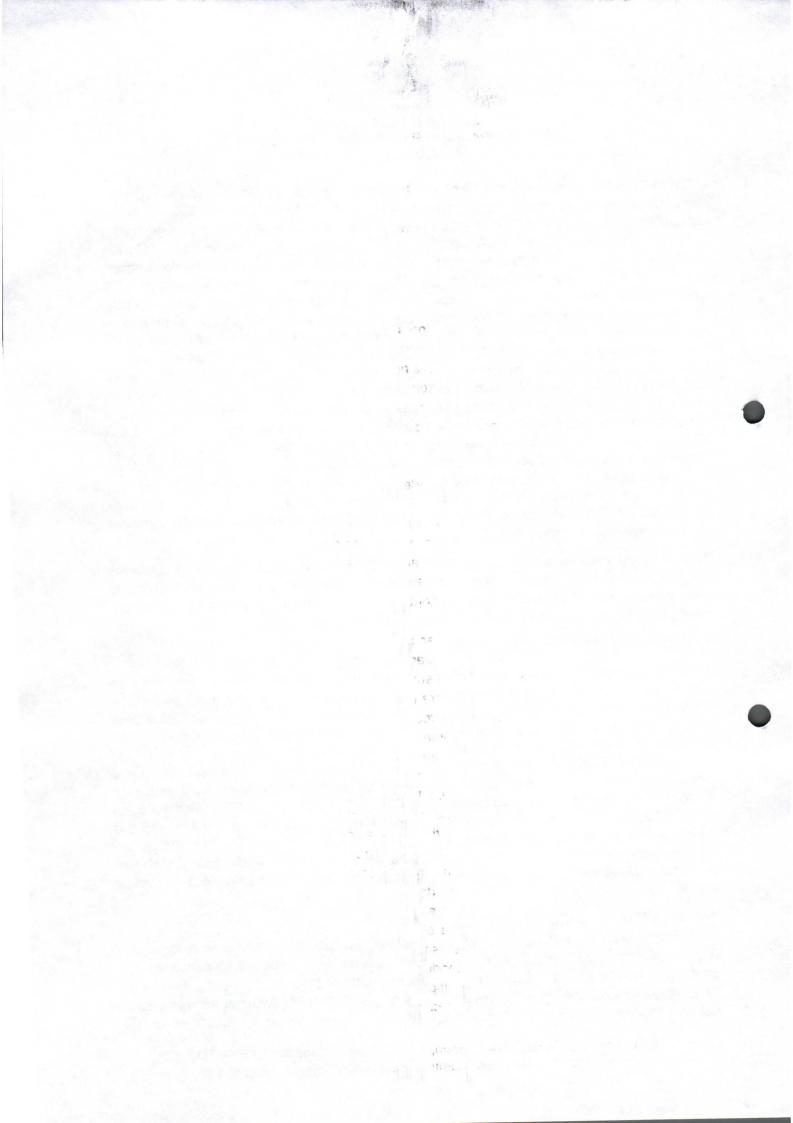
- 12.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 14 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 14.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação





fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

14.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado),a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, aAdministração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo decontratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.



- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão-TO, 17 de julho de 2025.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO